



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

## RESOLUÇÃO N.º 005/2023

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento para o exercício de 2023.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2023, Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso III do Art. 5º da Resolução 014/2022, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 100.000,00 (cem mil reais)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

#### **02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

##### **02.001 – Divisão Agrícola**

##### **26.782.0002.2.002 – Manutenção da Patrulha Rural**

3390.30.00.00 – 0001 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de *R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)*.

<b>Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Palmeira</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

**Art. 3º** - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

0001 - Recursos do Tesouro(Descentralizados)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçs Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$100.000,00
	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$100.000,00
	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 19/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,  
Reserva, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2023.

Claudiomir Schneider  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi